



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

**Credenciamento de prestadores de serviços ambulatoriais de média complexidade visando atender ao PMAE – Programa Mais Acesso aos Especialistas que visa ampliar e qualificar o cuidado e o acesso às consultas e aos exames especializados.**

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata o presente, do Credenciamento de prestador(es) de serviços ambulatoriais de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Guarujá, mediante celebração de contrato administrativo, visando ampliar e qualificar o cuidado e o acesso às consultas e exames especializados.

### 2. JUSTIFICATIVA/SOLUÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Guarujá é um município brasileiro do estado de São Paulo localizado na Região Metropolitana da Baixada Santista. A população, segundo a dados do IBGE (2022), é de 287.634 habitantes. Possui uma área territorial de 144.794 km<sup>2</sup>, o que resulta numa densidade demográfica de 1.986,50 habitante/km<sup>2</sup>. Geograficamente, situa-se na Ilha de Santo Amaro, terceira maior ilha do litoral paulista. O município é formado pela sede e pelo distrito de Vicente de Carvalho.

O Sistema Único de Saúde - SUS consiste numa complexa rede inter federativa de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social, decorrentes da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei 8080/90 entre outras legislações correlatas, que definem os princípios e diretrizes que devem norteá-lo e recursos para sua viabilização, garantida a autonomia a cada ente federado, conforme o preceito constitucional, incumbindo-lhes o dever da atuação em rede visando atingir a integralidade da assistência. A Rede de Saúde do Município é composta de diferentes tipos de unidades de saúde, organizadas nas redes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

atenção: Rede de Atenção Básica, Rede de Atenção Especializada e Rede de Atenção em Urgência e Emergência, buscando-se o funcionamento de forma organizada e hierarquizada. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a busca continuada da melhoria do atendimento e o melhor uso dos recursos disponíveis para aprimorar a qualidade e a expectativa de vida da população em sua área de abrangência.

O município possui atualmente a necessidade de ampliar o acesso aos serviços ambulatoriais de média complexidade, para suporte à rede de saúde e reduzir a lista de espera para alguns procedimentos.

Note-se que a Secretaria de Atenção à Saúde (SAS) do Ministério da Saúde (MS), define a média complexidade em saúde, conforme segue:

*“A média complexidade ambulatorial é composta por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento”.*

A secretaria de saúde do município de Guarujá aderiu ao Programa Mais Acesso a Especialistas – PMAE, também chamado Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, uma estratégia da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES e tem como objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde – AES. O foco é tornar o acesso do paciente às consultas e aos exames especializados o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária.



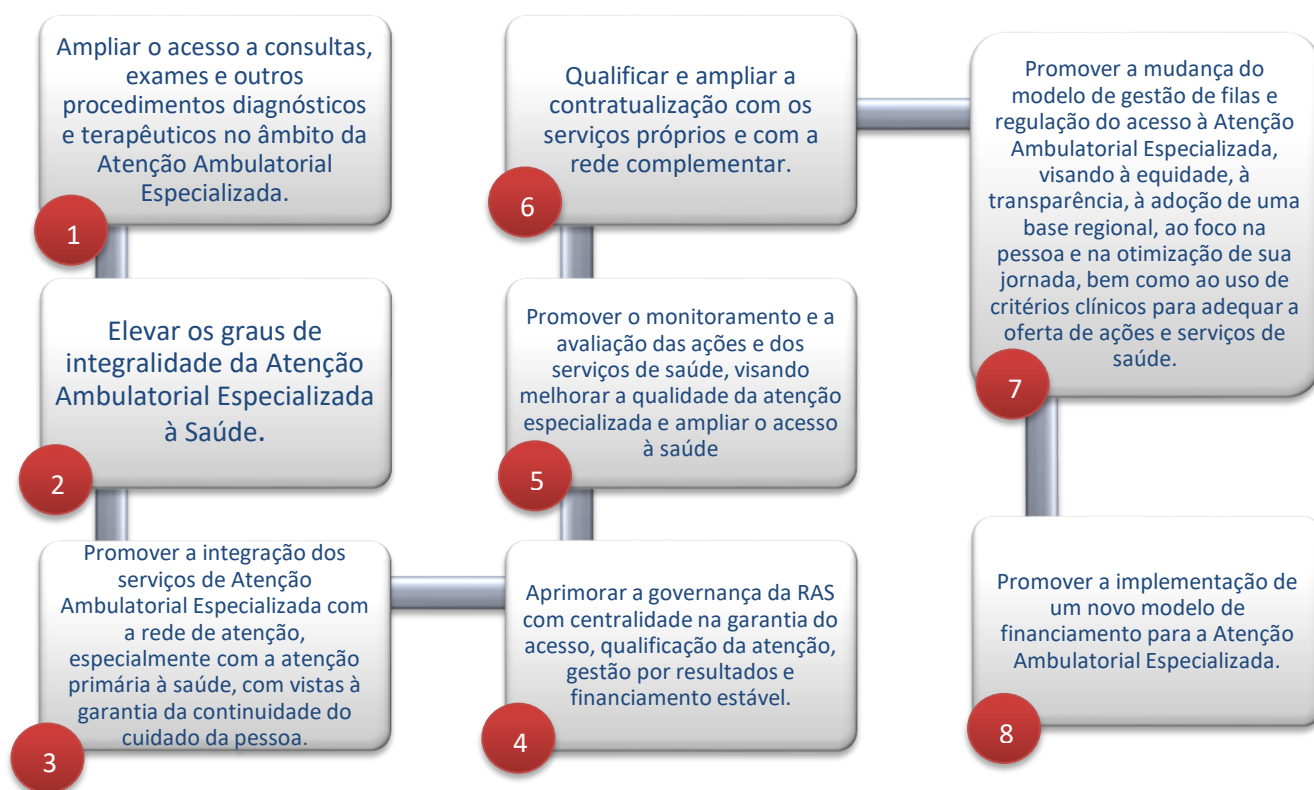
# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Quando o paciente precisar de mais de uma consulta ou exame especializado, ele não será colocado em várias filas para atendimento. Para resolver isso, o paciente será encaminhado a um serviço de saúde que realiza todas, ou a maioria das consultas e exames de que precisa.



Fonte: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/pmae>

O PMAE tem como objetivo ampliar e qualificar o cuidado e o acesso aos especialistas das mais diversas áreas, e é uma das ações estratégicas que compõem a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde – PNAES. O principal objetivo do programa é proporcionar ao usuário acesso às consultas e aos exames especializados de forma mais célere, integrada e menos burocrática. A Oferta de Cuidados Integrados (OCI) foi desenvolvida como ferramenta para o cumprimento dos objetivos do PMAE. A OCI foi incluída na Tabela de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SIGTAP) por meio da Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024 (BRASIL, 2024d).

De acordo com a portaria, a OCl compreende um conjunto de procedimentos, avaliação do especialista e tecnologias de cuidado necessários a uma atenção oportuna e com qualidade, de forma integrada, visando concluir uma etapa na linha de cuidado, definição de diagnóstico ou de tratamento e a condução de agravos específicos de rápida resolução.

O PMAE se apresenta como uma estratégia oportuna para fortalecimento da Atenção Especializada em Saúde, e do desenvolvimento do cuidado articulado e integral na Rede de Atenção à Saúde (Ras). O princípio das OCIs é que um único serviço de saúde consiga realizar todo atendimento inicial necessário para avaliação, diagnóstico e retorno para o acompanhamento entre 30 e 60 dias, a partir do primeiro atendimento. O programa garante recursos financeiros federais para as secretarias estaduais e municipais de saúde e para o Distrito Federal. Esses recursos poderão ser utilizados para o custeio dos serviços públicos e contratação da rede privada (rede complementar) visando ampliar a oferta de consultas especializadas e exames diagnósticos, bem como qualificar o cuidado ao paciente no Sistema Único de Saúde – SUS.

Portanto, considerando a necessidade de selecionar os interessados em ofertar os serviços para disponibilização a população do município, dentro dos padrões de qualidade, parâmetros indispensáveis à boa assistência da população e levando-se em conta a responsabilidade que o Município possui de organizar o acesso aos serviços especializados de saúde para o seu território, justifica-se a necessidade da contratação.

## **2.1. OBJETIVO ESTRATÉGICO**

## **2.2. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

No intuito de ampliar o acesso dos pacientes às consultas com especialistas e exames diagnósticos e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos, em



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

menor tempo, enfrentando menos filas e burocracia para o correto diagnóstico, e tratamento de determinadas patologias, elevando o grau de integralidade da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, atendendo, portanto, as diretrizes do Programa Mais Acesso a Especialistas, surge a motivação para a pretendida contratação.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa CONTRATADA deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames de média complexidade (detalhados no termo de referência), ao preço da Tabela SUS/SIGTAP, podendo ser acrescida de outras fontes de financiamento das demais esferas do governo, para pacientes atendidos pelo município de Guarujá.

Poderão participar deste processo qualquer prestador de serviço de saúde, pessoa jurídica, as entidades filantrópicas e sem fins lucrativos, legalmente constituídas que satisfaçam as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado, previamente cadastrados no SICAF, apresentando requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para a prestação dos serviços, de acordo com art. 10º da lei 14.133/21.

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela SUS/SIGTAP, por OCl, conforme produção contratada e efetivamente realizada.

### 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente credenciamento tomará como base para contratação o valor previsto na Tabela referencial Tabela SUS/SIGTAP, por OCl realizada, conforme produção.

Considerando que os valores referenciais estão fundamentados em demonstrativos econômico-financeiros, elaborado pelos respectivos entes, como pela direção nacional do SUS, e são aprovados pelo Conselho Nacional de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

Saúde, órgão deliberativo de controle social, conforme disposto ainda na Lei Nº: 8.080/90, que dispõe em seu artigo 26, incisos I e II:

*Art. 26. Os critérios e valores para a remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura assistencial serão estabelecidos pela direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS), aprovados no Conselho Nacional de Saúde.*

*§ 1º Na fixação dos critérios, valores, formas de reajuste e de pagamento da remuneração aludida neste artigo, a direção nacional do Sistema Único de Saúde (SUS) deverá fundamentar seu ato em demonstrativo econômico-financeiro que garanta a efetiva qualidade de execução dos serviços contratados.*

*§ 2º Os serviços contratados submeter-se-ão às normas técnicas e administrativas e aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), mantido o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.*

## 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem contratualizados são a realização de exames médicos de média complexidade de acordo com as necessidades apontadas neste estudo. Considerando as justificativas apresentadas neste estudo, observa-se duas possíveis soluções para atender tal demanda:

- Solução A: a realização de contratação de empresa (s) através de Pregão Eletrônico para a realização dos exames para os municípios de Guarujá;
- Solução B: a realização de contratação de empresa (s) através de Credenciamento para a realização dos exames para os municípios de Guarujá.

### 5.1 ANÁLISE DAS SOLUÇÕES ENCONTRADAS

Apresentadas as soluções possíveis para a demanda, segue breve análise da possível execução de cada uma delas:

5.1.1 Análise da Solução A: Considerando o pregão eletrônico apresentar forma de disputa por maior desconto em percentual por exame sobre a Tabela SIGTAP/SUS (valor máximo para contratação) tornaria inexecutável à execução do contrato diante da defasagem e baixo valor atribuído via tabela SIGTAP/SUS atualmente. Dessa forma, além da dificuldade de empresas interessadas em participar, torna-se inviável assegurar a qualidade dos serviços oferecidos. Outro ponto relacionado à solução, seria a limitação da contratação apenas com um



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

único prestador, que diante das circunstâncias e volume de exames a serem contratados, não parece ser a mais adequada.

5.1.2 Análise da Solução B: A abertura de credenciamento de empresa(s) para realização de exames a preço da tabela SUS se mostra mais viável, uma vez que possibilita o credenciamento de vários interessados que se adequem às condições de prestação dos serviços e ao volume estimado, nos moldes do estabelecido no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14133/21. Os preços praticados serão aqueles vinculados às tabelas referenciais e remunerados nas exatas proporções de suas produções.

Ademais, das hipóteses previstas no credenciamento, a forma indicada no inciso I do artigo 79 da Lei Federal 14.133/21, ou seja, paralela e não excludente, se mostra adequada e assertiva, uma vez que possibilita o credenciamento de todos os interessados, no perímetro do município, com a possibilidade de otimização da demanda gerada pelo Sistema de Saúde municipal.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1 Segue no quadro a seguir média anual de procedimentos que se pretende contratar:

<b>Oferta de Cuidado Integrado/OCI Código Sigtap</b>	<b>Quantidade Proposta Anual</b>
09.01.01.001-4- OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL DE CÂNCER DE MAMA	12.000
09.01.01.009-0 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA - I	-
09.01.01.010-3 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE MAMA-II	180
09.01.01.005-7- OCI INVESTIGAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE COLO DE ÚTERO	600
09.01.01.011-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-I	480



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

09.01.01.012-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA DE CÂNCER DE COLO DO ÚTERO-II	480
09.01.01.004-9- OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER DE PRÓSTATA	-
09.01.01.007-3 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER GÁSTRICO	6.600
09.01.01.008-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE CÂNCER COLORRETAL	480
09.02.01.001-8 - OCI AVALIAÇÃO DE RISCO CIRÚRGICO	3.840
09.02.01.002-6 - OCI AVALIAÇÃO CARDIOLÓGICA	4.800
09.02.01.003-4 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA INICIAL - SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	2.400
09.02.01.004-2 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA I – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	-
09.02.01.005-0 OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA II – SÍNDROME CORONARIANA CRÔNICA	180
09.02.01.006-9 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA	3.120
09.03.01.001-1 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA	18.000
09.03.01.002-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA	3.000
9.03.01.003-8 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	3.600
09.03.01.004-0 -OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM ORTOPEDIA COM RECURSOS DE RADIOLOGIA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	1.200
09.04.01.001-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	1.800
09.04.01.002-3 - OCI PROGRESSÃO DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE DÉFICIT AUDITIVO	1.800
09.04.01.003-1 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE NASOFARINGE E DE OROFARINGE	-
09.05.01.001-9 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - 0 A 8 ANOS	840
09.05.01.002-7 - OCI AVALIAÇÃO DE ESTRABISMO	480
09.05.01.003-5 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL EM OFTALMOLOGIA - A PARTIR DE 9 ANOS	13.560



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

09.05.01.004-3 - OCI AVALIAÇÃO DE RETINOPATIA DIABÉTICA	6.480
09.05.01.005-1 - OCI AVALIAÇÃO INICIAL PARA ONCOLOGIA OFTALMOLÓGICA	12
09.05.01.006-0 - OCI AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EM NEURO OFTALMOLOGIA	12
09.05.01.007-8 - OCI EXAMES OFTALMOLÓGICOS SOB SEDAÇÃO	36
<b>TOTAL DE PROCEDIMENTOS</b>	<b>85.980</b>

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Tipo de Oferta de Cuidado Integrado	Quant Estimado/ Anual	Total Estimado/ Anual
09.01. ATENÇÃO EM ONCOLOGIA	20.820	R\$ 3.628.560,00
09.02. ATENÇÃO EM CARDIOLOGIA	14.340	R\$ 3.350.400,00
09.03. ATENÇÃO EM ORTOPEDIA	25.800	R\$ 3.480.000,00
09.04. ATENÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA	3.600	R\$ 450.000,00
09.05. ATENÇÃO EM OFTALMOLOGIA	21.420	R\$ 3.743.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>85.980</b>	<b>R\$ 14.652.360,00</b>

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Analisando o objeto da licitação, consideramos que a natureza do credenciamento, na forma de contratação escolhida – paralela e não excludente, poderá gerar o parcelamento dos serviços estimados entre os credenciados, sem prejuízos a qualidade dos serviços prestados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

## 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações interdependentes.

## 10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Haverá necessidade de adequação ao plano de compras anual para inclusão dos serviços objeto do presente estudo.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O que se espera através do credenciamento de prestadores de serviços ambulatoriais de média complexidade visando atender ao PMAE, é expandir o acesso aos usuários do sistema único de saúde – SUS, aumentando a rede de atendimento especializado e garantindo que mais pessoas tenham acesso a consultas médicas com especialistas; reduzir filas de esperas por consultas e exames; descentralizar os serviços de saúde; qualificar o atendimento médico, permitindo que empresas especializadas se credenciem no SUS; reduzir sobrecarga nas unidades de saúde pública, utilizar os recursos públicos com maior eficiência e ainda, promover equidade no acesso à saúde.

**11.1 Resultado Projetado:** Garantir atendimento integral a saúde dos cidadãos de Guarujá e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde, trazendo mais qualidade aos serviços prestados e ampliando a capacidade de resposta às necessidades de saúde da população.

## 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A fim de possibilitar a presente contratação, caberá a Secretaria de Saúde:

1. Identificar a necessidade de contratação e levantar dados para instruir processo de contratação.
2. Elaborar o Documento de Formalização da Demanda sinalizando a necessidade de contratação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

3. Realizar o Estudo Técnico Preliminar para confirmar a viabilidade da contratação;
4. Realizar a análise dos riscos da contratação que se pretende, através da elaboração do Mapa de Riscos;
5. Elaborar o Termo de Referência do Credenciamento,
6. Instituir a Comissão Especial de Credenciamento.
7. Elaborar a Minuta de Credenciamento.
8. Credenciar interessados e efetivar as respectivas contratações.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Clínicas de saúde, como qualquer outra atividade humana, podem gerar diversos impactos ambientais. Embora seu principal objetivo seja o cuidado com a saúde das pessoas, a operação dessas instituições pode resultar em efeitos negativos ao meio ambiente em que estão inseridas, gerando resíduos infectantes, químicos e/ou farmacêuticos, entre outros.

Para minimizar tais impactos, é possível adotar diversas práticas de gestão ambiental, como:

- Implementação de sistemas de segregação e tratamento de resíduos hospitalares;
- Uso consciente de água e energia, promovendo a eficiência energética e a redução do consumo.
- Adoção de tecnologias e equipamentos mais ecológicos e menos poluentes.
- Parcerias com empresas especializadas em manejo adequado de resíduos hospitalares e efluentes.

As empresas credenciadas deverão ainda conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação

ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e demais envolvidos na prestação dos serviços. Importante destacar que o desempenho das atividades prestadas deverá estar alinhado com os projetos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SAÚDE

Tel.: (13)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

de sustentabilidade da Contratante, considerando ainda o Plano Diretor do Município, instituído pela Lei Complementar 156/2013.

## 14. JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação dos serviços de saúde, a que se destina a realização deste estudo, visa estabelecer uma rede de atenção à saúde robusta e de qualidade, capaz de atender ao cidadão de forma integral e singular, de acordo com os níveis tecnológicos exigidos para uma resposta, oportuna, ordenada, eficiente, eficaz e humanizada, respeitando um direito fundamental básico para as condições de cidadania da população que é garantia de acesso aos serviços de saúde, ou seja, o direito à saúde como uma condição fundamental para a dignidade humana.

Considerando o teor deste estudo técnico preliminar, suas justificativas e razões, consideramos esta contratação **VIÁVEL e NECESSÁRIA.**

## 15. RESPONSÁVEIS - MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

**Nome:** Luciana de Souza Saião

**Prontuário:** 18.876

**Cargo:** Diretora de Atenção Especializada em Saúde

## 16. APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR/ AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o conteúdo deste estudo, bem como a demanda da secretaria de saúde pela contratação do objeto, **APROVO** o estudo técnico preliminar.

Guarujá, 02 de Abril de 2025

Fábio Caldas de Mesquita

**Secretário Municipal Interino de Saúde**